



# PDQI - Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

---

## PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS



Cofinanciado pela  
União Europeia

**Aprovado em Comité de Acompanhamento a 27 de março de 2023**  
**Aprovados novos critérios em Consulta escrita a 11 de maio de 2023**  
**Aprovados novos critérios em Comité de Acompanhamento a 06 de junho de 2023**

## I. Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Para o efeito importa começar por recordar que o Programa Demografia, Qualificações e Inclusão visa acelerar a trajetória de convergência com os parceiros europeus com melhores indicadores nos domínios das Políticas Ativas de Emprego, da Educação e Formação Profissional e Superior, da Inclusão social e da Igualdade, concorrendo também para intervenções na área da Demografia, nomeadamente através dos seus contributos para os seguintes **objetivos específicos** estabelecidos no artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+):

1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego e promover o emprego por conta própria e a economia social;
2. Promover uma participação equilibrada em termos de género no mercado de trabalho, condições de trabalho equitativas e uma melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada;
3. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior e a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
4. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
5. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;
6. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso à habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social;
7. Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas, incluindo crianças, e adotar medidas de acompanhamento que apoiem a sua inclusão social.

Tendo presente a prossecução destes objetivos, o texto do PDQI foi estruturado em **7 Prioridades**, centradas nas respostas aos principais problemas identificados no diagnóstico de partida, sendo as mesmas prosseguidas pelas tipologias de operação constantes no quadro seguinte. No mesmo estão sinalizadas a **sombreado cinzento** as Tipologias cobertas pela presente proposta, bem como a **sombreado amarelo** as TO com critérios aprovados anteriormente, na sequência da reunião do Comité de 27 de março de 2023 e da consulta escrita desenvolvida a 26 de abril.

Prioridade	Objetivo Específico	Código	Tipologias de operação
I. Mais e melhor emprego, conciliação da vida profissional e pessoal e igualdade de género	ESO4.1 Acesso ao emprego	101	Estágios profissionais
		102	Apoios à contratação
		103	Estruturas locais de apoio ao emprego
		104	Capacitação dos parceiros sociais da Comissão Permanente de Concertação Social
	ESO4.3 Conciliação profissional e familiar	105	Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do gap salarial de género
		106	Serviços e apoios reforçados à conciliação entre trabalho e vida familiar
II. Mais e melhor qualificação inicial para crescer	ESO4.6 Acesso à educação e formação	201	Cursos Profissionais
		202	Cursos de Aprendizagem
		203	Serviços de Psicologia e Orientação
		204	Promoção da Cultura Científica
		205	Formação Avançada
III. Mais e melhor (re) qualificação de adultos para crescer	ESO4.7 Aprendizagem ao longo da vida	301	Formações Modulares
		302	Vida Ativa
		303	Cursos de Especialização Tecnológica
		304	Formação de profissionais do setor da saúde
		305	Centros Qualifica (CQ)
		306	Sistema de antecipação e adequação de competências para o emprego
		307	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação e profissionais do sistema
IV. Mais e melhor inclusão de pessoas em risco ou em situação de exclusão social	ESO4.8 Inclusão ativa e empregabilidade	401	Cursos de educação e formação de jovens (CEF)
		402	Cursos de educação e formação de adultos (EFA)
		403	Estágios na iniciativa ALMA
		404	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)
		405	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade
		406	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade
		407	Inserção Socioprofissional da Comunidade Cigana
		408	Aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros
		409	Capacitação para a inclusão
		410	Planos Locais de Inclusão da População Cigana
		411	Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil de populações imigrantes, refugiados e população ciganas
		412	Ações de sensibilização e campanhas
		413	Formação de públicos estratégicos
		414	Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à inclusão de PCDI
		415	Capacitação dos parceiros da economia social do Conselho Nacional da Economia Social
		416	Capacitação de agentes e operadores da economia social do Conselho Nacional da Economia Social

Prioridade	Objetivo Específico	Código	Tipologias de operação
V. Mais e melhor acesso a serviços de qualidade	ESO4.11 Acesso a serviços de qualidade	501	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados
		502	Plano de recuperação das aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades
		503	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)
		504	Ações no âmbito do Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável
		505	Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)
		506	Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a pessoas com deficiência (Centros de Referência)
		507	Centros de Atendimento (CNAIM)/estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes
		508	Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género
		509	Estruturas de acolhimento a vítimas de violência doméstica
		510	Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos
		511	Estruturas de acolhimento a vítimas e tráfico de seres humanos
		512	Instrumentos específicos de apoio e proteção às vítimas - Teleassistência
		513	Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação
		514	Qualificação e especialização do sistema nacional de intervenção precoce na infância
		515	Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização
		516	Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)
		517	Programa Escolhas
VI. Combater a privação material	ESO4.13 Combate à privação material	601	Aquisição direta de produtos alimentares e material de base
		602	Distribuição direta de produtos alimentares e material de base e medidas de acompanhamento
		603	Fornecimento de produtos alimentares e material de base por utilização de cartões eletrónicos e medidas de acompanhamento
VII. Assistência Técnica	AT Assistência Técnica	701	Assistência Técnica

## II. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa. Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações. Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

### III. Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas na regulamentação aplicável aos Fundos Europeus;
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral e específica dos Fundos Europeus;
- iii) Avaliação do mérito da candidatura, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa.
- iv) Decisão sobre o financiamento das operações em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A definição das **condições de elegibilidade** dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação.

A **seleção das candidaturas** a apoiar e a atribuição de financiamento respeitará os princípios da segregação de funções, transparência e contratualização de resultados.

A execução de determinadas tipologias de operações será contratualizada com organismos públicos formalmente competentes pela concretização das políticas públicas nacionais ou dos respetivos instrumentos, os quais se encontram regulamentados, de forma específica, por legislação nacional, que estabelece, nomeadamente, o tipo, a natureza, os destinatários, as condições de acesso, os requisitos, as modalidades e os apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações. Estes organismos assumem, perante a Autoridade de Gestão do PDQI, a qualidade de beneficiários.

Nestes casos e atendendo a que a relação relevante, para efeitos de financiamento, é a que se estabelece entre a Autoridade de Gestão e o **beneficiário responsável pela execução da política pública nacional**, doravante designado por BREPP, não obstante os compromissos que se estabeleçam entre esses organismos e as entidades que executam as correspondentes operações, a metodologia de aplicação dos critérios de seleção e, sobretudo, os critérios aplicáveis a candidaturas desses beneficiários serão ajustados à natureza dos mesmos e às tipologias de operação de que são responsáveis, uma vez que os mesmos constam na legislação nacional enquadradora do correspondente instrumento de política pública.

Nesse contexto, no âmbito desta contratualização, a Autoridade de Gestão assegurará que os BREPP cumprem as regras em matéria de definição e aplicação desses critérios de seleção, designadamente no que concerne aos princípios da transparência, da não discriminação, da eficiência e da simplificação.

#### IV. Metodologia

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos **Avisos de Abertura de Candidaturas** (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas com base no seu **mérito absoluto**. Nesses casos o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1, 3 e 5 pontos, em que 5 representa uma valoração Elevada, 3 uma valoração Suficiente e 1 uma valoração Reduzida. Pode ser aplicada uma pontuação 0 uma valoração **“Nula”**, nos casos em que a informação disponibilizada não permite a análise do respetivo critério.

**Caso o aviso de abertura de candidaturas revista a forma de concurso, existindo assim concorrência no financiamento das operações**, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos. A análise quantitativa será assim determinada pela ponderação de cada critério no quadro dessa escala de avaliação, sendo o mérito da operação determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, em que 5 representa uma valoração **“Muito bom”**, 4 uma valoração **“Bom”**, 3 uma valoração **“Suficiente”**, 2 uma valoração **“Insuficiente”**, 1 uma valoração **“Muito insuficiente”** e 0 uma valoração **“Nula”** (quando aplicável).

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, **não podendo esta ser inferior 3 pontos**, independentemente de ser um aviso por convite ou por concurso. Como condição de aprovação pode ainda ser fixada, em sede de Aviso, uma pontuação mínima para alguns dos critérios de seleção, sempre que se justifique.

A classificação será estabelecida com **3 casas decimais** tendo em conta que este método mitiga parte dos potenciais empates.

O desempate de candidaturas será feito através da maior pontuação atribuída nos critérios identificados como tendo prevalência nessas situações, a fixar no respetivo aviso de abertura de candidaturas (por ex. maior pontuação nos critérios de Impacto, seguidos dos critérios de Qualidade).

## V. Princípios gerais aplicados aos critérios de seleção

A seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: **Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de Execução e Qualidade da Operação.**

Critérios*	Descrição
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	Avaliação da operação no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas e/ou Programas distintos
<b>2. Impacto</b>	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros
<b>3. Capacidade de Execução</b>	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos
<b>4. Qualidade da Operação</b>	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico

*\*A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência, como por exemplo os que forem dirigidos a BREPP. Nesse contexto, poder-se colocar a possibilidade de não aplicação de todos estes critérios centrais a algumas tipologias de operação (e.g. Capacidade de Execução), atendendo à prossecução do princípio da simplificação e da eficácia desse processo.*

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- Nenhum critério pode assumir uma valoração igual ou superior a 50% nem inferior a 5%
- O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%
- A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para densificar os critérios acima enunciados em cada uma das Tipologias de operação, são mobilizadas dimensões mais específicas de acordo com as características próprias das intervenções, como por exemplo a política pública subjacente, os resultados a atingir, a concretização de meios a utilizar, ou os aspetos diferenciadores da qualidade, para mencionar alguns exemplos. Os critérios referidos são aprovados pelo Comité de Acompanhamento e devem, em princípio, manter-se estabilizados, por tipologia de operação, ao longo do período de programação.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de operação, a par de uma descrição da natureza das ações elegíveis, do tipo de beneficiários e dos indicadores de realização e de resultado do Programa, quando aplicável. Em relação a estes últimos, considerou-se ser de inserir a sua referência nos casos em que exista uma articulação direta e exclusiva entre determinada tipologia de operação e um dado indicador de realização e de resultado do Programa.

A presente proposta submete à apreciação do Comité de Acompanhamento do PESSOAS2030 os critérios de seleção a serem aplicados a um conjunto diverso de tipologias de operação elegíveis a este programa, perspetivando-se alcançar mais de metade das TO. Complementa a primeira proposta de critérios de seleção discutida e aprovada na primeira reunião do Comité deste Programa realizada a 27 de março, bem como a que foi remetida para apreciação deste Comité por consulta escrita a 26 de abril, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 10.º do regulamento interno do mesmo aprovado nessa sua primeira reunião.

De referir que, por princípio, incorporará nos critérios de qualidade a avaliação do contributo para os princípios horizontais, garantindo domínios como a igualdade de género, a igualdade de oportunidades e não discriminação, a acessibilidade para as pessoas com deficiência e o desenvolvimento sustentável. Todavia, esta incorporação será feita em função da natureza das operações, num esforço de adequação dos critérios à realidade concreta e diversa das operações em análise e do potencial de demonstração do contributo para os princípios horizontais. Adicionalmente, relativamente aos critérios de seleção de Adequação à estratégia, definidos para o contributo das operações para a prossecução das metas estabelecidas para o Programa, estipula-se, como regra geral e quando aplicável, uma valoração mínima de contributo desses critérios que se estabelece no nível 3 (pontuação Suficiente).

Por último, em relação às operações aprovadas ao abrigo do mecanismo extraordinário de antecipação de fundos do Portugal 2030, criado pela Deliberação n.º 27/2021, de 23 de agosto, da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, a enquadrar no PESSOAS2030, propõe-se a manutenção do processo de seleção e, conseqüentemente, a aplicação dos respetivos critérios, quando aplicáveis, aprovados pelos Comités de Acompanhamento dos Programas do Portugal 2020, ao abrigo dos quais foram publicados os respetivos avisos de abertura de candidaturas no contexto deste mecanismo<sup>1</sup>. Esta proposta é apresentada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, bem como na regulamentação comunitária aplicável.

Neste contexto, para as tipologias com operações aprovadas ao abrigo deste mecanismo e que se prevê virem a ser enquadradas no PESSOAS2030, são também sujeitos à apreciação e aprovação do seu Comité de Acompanhamento os critérios de seleção que foram já mobilizados no respetivo processo de seleção dessas operações no contexto dos respetivos avisos de abertura de candidatura, quando aplicável. Isto atendendo a que esses critérios permitem respeitar as obrigações legais nesta matéria e, desse modo, evitar uma necessidade de (re)avaliação dessas operações com base nos novos critérios e metodologia de aplicação dos mesmos que se propõe para as restantes operações a aprovar no contexto deste programa para essas mesmas tipologias de operação.

---

<sup>1</sup> Foram abertos os seguintes avisos ao abrigo deste mecanismo pelo POCH e POISE, por tipologia de operação, podendo esses avisos ser consultados nos sites dos respetivos programas ou no do Portugal 2020:

- Cursos Profissionais – Avisos n.º POCH-H8-2021-06, n.º POCH-H8-2021-07, n.º POCH-H8-2022-03 e n.º POCH-H8-2022-04;
- Cursos de Educação e Formação de Jovens – Avisos n.º POCH-H9-2021-08, n.º POCH-H9-2021-09, n.º POCH-H9-2022-05 e n.º POCH-H9-2022-06;
- Centros Qualifica – Aviso n.º POCH—J4-2023-04;
- Plano de Recuperação das Aprendizagens – Aviso n.º POCH-I4-2021-12 e n.º POCH-I4-2023-02;
- Formação contínua de docentes e outros agentes de educação e formação – Aviso n.º POCH-I4-2022-02;
- Bolsas de ensino superior para alunos carenciados – Avisos n.º POISE-I1-2021-16 e n.º POISE-I1-2022-02;
- Qualificação de Pessoas com deficiência e ou incapacidade – Aviso n.º POISE—I5-2022-01.



---

## *Critérios de seleção de Candidaturas*

*- Fichas por tipologia de operação -*

---

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Estágios Profissionais</b></p> <p>Esta tipologia de operação visa possibilitar a realização de uma experiência prática em contexto de trabalho em entidades empregadoras, com vista a apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, visando a integração profissional de desempregados. Visa também o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural.</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Desempregados, incluindo desempregados de longa duração Jovens entre os 18 e os 29 anos</p>	<p>Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a participação</p> <p>Participantes Jovens entre os 18 e os 29 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	15% - 30%
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta <i>*Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite</i>	
<b>2. Impacto</b>	20% - 40%
2.1. Contributo da operação para o aumento da empregabilidade	
<b>3. Capacidade de execução</b>	10%-25%
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	
<b>4. Qualidade da Operação</b>	20%-35%
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Apoios à Contratação</b></p> <p>Esta tipologia de operação visa contribuir para a melhoria da qualidade do mercado de trabalho, fomentando a criação e sustentabilidade do emprego, em particular para os públicos com maiores dificuldades de acesso e consubstancia-se na concessão de um apoio à celebração de novos de contratos de trabalho com desempregados inscritos no Serviço Público de Emprego</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Desempregados, incluindo desempregados de longa duração Jovens entre os 18 e os 29 anos</p>	<p>Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a participação</p> <p>Participantes Jovens entre os 18 e os 29 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta <i>*Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite</i>	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para o aumento da empregabilidade e da qualidade do emprego	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<b>Cursos Profissionais</b> Percursos de ensino secundário com dupla certificação, que desenvolvem competências sociais, científicas e profissionais necessárias ao exercício de uma atividade profissional, permitindo a obtenção do nível 3 da ISCED	As entidades beneficiárias dos Cursos Profissionais são: - Escolas Profissionais Públicas e entidades proprietárias de escolas profissionais privadas; - Estabelecimentos Públicos de Educação; - Escolas do Ensino Particular e Cooperativo; - Turismo de Portugal.
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Participantes apoiados nos Cursos Profissionais	Diplomados, no tempo próprio, em cursos de formação de dupla certificação  Empregabilidade ou prosseguimento de estudos seis meses após a conclusão da formação

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa, designadamente na adequação à procura pelos alunos e às necessidades do mercado regional e nacional	15% - 30%
1.2. Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a Promoção do Sucesso Escolar e/ou Profissional	20% - 40%
2.2. Potencial da operação para a promoção do emprego de base local	
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Capacidade de gestão e implementação da operação	15%-25%
3.2 Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos para acompanhamento das ações propostas durante e após a operação	
<b>Qualidade da Operação</b>	
4.1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Ainda no âmbito dos Cursos Profissionais, para as operações MEA aplicam-se os critérios de seleção que constam na tabela em baixo. Estes critérios foram definidos com base no que foi aprovado no âmbito do PT2020 e garante-se a equivalência com os critérios definidos para as operações de Avisos futuros no âmbito do PT2030, assegurando assim a regulamentação aplicável a este período de programação.

<b>Critérios de seleção aplicáveis</b>
<b>Eficácia e impacto em Resultados</b>
1. Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na escola, bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade.
2. Relevância da formação proposta face às necessidades regionais e nacionais do mercado de trabalho (cf. Redes de planeamento da oferta formativa), avaliada nomeadamente pelo número potencial de alunos, procura dos cursos e respetivas áreas de educação e formação e adequação às saídas profissionais prioritárias
5. Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região e o apoio à inserção profissional dos diplomados
<b>Eficiência, qualidade e inovação</b>
6. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata
7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado
8. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos
<b>Complementaridade e sinergias</b>
3. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho
4. Envolvimento institucional da escola no tecido económico, social e cultural
<b>Igualdade de oportunidades e de género</b>
9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Neste caso e nos termos dos respetivos avisos abertos ao abrigo deste mecanismo, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de base percentual de 0 a 100, traduzível numa escala qualitativa que sintetiza o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (>= 50% a <70%);
- Bom (>= 70% a <90%);
- Elevado (>= 90%).

Os critérios de seleção relativos à eficácia e impacto em resultados e à eficiência, qualidade e inovação devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação. Neste âmbito, é ainda estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento, bem como os projetos acima desse valor para os quais não haja dotação orçamental.

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<b>Cursos de Aprendizagem</b> Oferta de dupla certificação do SNQ de nível secundário e pós-secundário não superior, desenvolvida em alternância entre a formação teórica e a prática em contexto de trabalho. Potencia a aproximação dos participantes ao Mercado de Trabalho permitindo o prosseguimento de estudos numa modalidade de educação e formação ou de nível superior.	Pode aceder aos apoios concedidos para a execução desta intervenção o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Diplomados, no tempo próprio, em cursos de formação de dupla certificação  Empregabilidade ou prosseguimento de estudos seis meses após a conclusão da formação

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa, designadamente, a melhoria da empregabilidade e a integração no mercado de trabalho por via do potencial formativo em contexto de trabalho	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a promoção do sucesso escolar e/ou profissional	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3 Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Formações Modulares</b></p> <p>As formações modulares certificadas encontram-se previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual e o seu regime jurídico encontra-se estabelecido na Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro, aplicando-se-lhe as devidas adaptações e alterações normativas que venham a ser introduzidas</p> <p>Esta tipologia de operação constitui uma modalidade de formação de dupla certificação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) e desenvolvem-se de acordo com os referenciais de competências e de formação associados às qualificações que integram o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).</p>	<p>Podem aceder aos apoios concedidos para a execução das formações modulares certificadas, as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As pessoas coletivas de direito público da administração central;</li> <li>- A rede de centros do IEFP, I.P., incluindo os centros de gestão participada;</li> <li>- As pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.</li> </ul>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Participações em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência	Participações certificadas em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2. Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta.	
*Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos à proposta formativa apresentada	15%-25%
3.2. Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária, designadamente através do grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do mesmo beneficiário	
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Coerência e adequação da operação e da proposta formativa face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	20%-35%
4.2. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.4. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Vida Ativa</b></p> <p>Visa proporcionar uma resposta de qualificação que permita a aquisição e/ou valorização e certificação de competências para desempregados inscritos no SPE, que potenciem um regresso mais rápido e sustentável ao MT, bem como a construção gradual de um determinado percurso de qualificação, incentivando a ALV</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, através da sua rede de centros de formação profissional de gestão direta e de gestão participada, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.,</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Participações em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência</p>	<p>Participações certificadas em unidades de formação de curta duração ou unidades de competência</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para o aumento das qualificações e competências e promoção da (re)integração no mercado de trabalho	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3 Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	



Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<b>Centros Qualifica</b> Promovem a Aprendizagem ao Longo da Vida e a melhoria das qualificações escolares e profissionais de adultos, valorizando os seus percursos individuais, através da mobilização dos adultos, sobretudo os menos qualificados, da orientação e encaminhamento para percursos de qualificação e do desenvolvimento de processos RVCC com base nos referenciais de competências escolares e ou profissionais integrados no CNQ	Podem aceder aos apoios concedidos para Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC as entidades promotoras de Centros Qualifica, cuja cobertura territorial corresponda às regiões Norte, Centro e Alentejo.
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Participantes apoiados nos Centros Qualifica	Adultos apoiados nos Centros Qualifica em processo RVCC ou certificados decorrente desse processo

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa, em particular a melhoria das qualificações da população adulta menos qualificada	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a promoção do aumento das qualificações escolares e profissionais da população adulta	20% - 40%
2.2. Mais-valia para as populações em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1 Adequação dos recursos humanos às ações propostas	15%-25%
3.2. Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3 Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Ainda no âmbito dos Centros Qualifica, para as operações MEA aplicam-se os critérios de seleção que constam na tabela em baixo. Estes critérios foram definidos com base no que foi aprovado no âmbito do PT2020 e garante-se a equivalência com os critérios definidos para as operações de Avisos futuros no âmbito do PT2030, assegurando assim a regulamentação aplicável a este período de programação.

<b>Critérios de seleção aplicáveis</b>
<b>Eficácia e impacto em Resultados</b>
1. Relevância do projeto proposto face às necessidades locais e regionais
2. Contributo para a orientação escolar e profissional e conseqüente reforço da qualificação e empregabilidade de jovens e adultos
3. Relevância dos processos RVCC escolar (para aumento da empregabilidade, contenção dos NEET e prosseguimento de estudos) e profissional face às necessidades regionais e nacionais do mercado de trabalho (cf. Redes de planeamento da oferta formativa), avaliada nomeadamente pelo número potencial de candidatos, procura dos serviços de RVCC
4. Racionalização da oferta de qualificação, contribuindo para o seu equilíbrio territorial face à procura, visando uma adequada resposta às necessidades de qualificação
5. Desempenho do Centro Qualifica em ano(s) anterior(es) e nível de articulação com os SPO
<b>Eficiência, qualidade e inovação</b>
6. Qualificação e experiência dos recursos humanos, nomeadamente nas dimensões pedagógica e de gestão administrativo-financeira
7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado
8. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos
<b>Igualdade de oportunidades e de género</b>
9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Neste caso e nos termos dos respetivos avisos abertos ao abrigo deste mecanismo, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de base percentual de 0 a 100, traduzível numa escala qualitativa que sintetiza o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (>= 50% a <70%);
- Bom (>= 70% a <90%);
- Elevado (>= 90%).

Os critérios de seleção relativos à eficácia e impacto em resultados e à eficiência, qualidade e inovação devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação. Neste âmbito, é ainda estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento, bem como os projetos acima desse valor para os quais não haja dotação orçamental.

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Cursos de Educação e Formação de Jovens</b></p> <p>Percurso de ensino básico de dupla certificação para alunos com trajetórias de insucesso escolar e risco de abandono escolar precoce. Visam a obtenção do nível básico de educação (ISCED 2) e prosseguimento de estudos, sem prejuízo de promoverem competências para uma profissão. Visam assegurar a inclusão de todos no percurso escolar e a igualdade efetiva de oportunidades.</p>	<p>As entidades beneficiárias desta TO são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Escolas Profissionais Públicas e entidades proprietárias de escolas profissionais privadas;</li> <li>- Estabelecimentos Públicos de Educação;</li> <li>- Escolas do Ensino Particular e Cooperativo.</li> </ul>
Indicador de Realização de Programa	Indicador de Resultado de Programa
Participantes apoiados em formações de base qualificante	Diplomados, no tempo próprio, em formações de base qualificante

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa, designadamente garantir a conclusão de níveis de ensino básico e a inversão de percursos de insucesso educativo	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta <i>*Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite</i>	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Mais-valia para o público-alvo em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Capacidade de gestão e implementação da operação	15%-25%
3.2 Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos para acompanhamento das ações propostas durante e após a operação	
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3 Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Ainda no âmbito dos Cursos de Educação e Formação de Jovens, para as operações MEA aplicam-se os critérios de seleção que constam na tabela em baixo. Estes critérios foram definidos com base no que foi aprovado no âmbito do PT2020 e garante-se a equivalência com os critérios definidos para as operações de Avisos futuros no âmbito do PT2030, assegurando assim a regulamentação aplicável a este período de programação.

<b>Critérios de seleção aplicáveis</b>
<b>Eficácia e impacto em Resultados</b>
1. Níveis de abandono, insucesso e/ou desistência na escola e na região
2. Nível de sucesso escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na escola, bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade na oferta de nível secundário
3. Relevância da formação proposta face às necessidades regionais, avaliada nomeadamente pelo número potencial de alunos, procura dos cursos e respetivas áreas de educação e formação e adequação às saídas profissionais prioritárias
5. Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região e o apoio à inserção profissional dos diplomados
<b>Eficiência, qualidade e inovação</b>
6. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata
7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado
8. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos
<b>Complementaridade e sinergias</b>
4. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho
<b>Igualdade de oportunidades e de género</b>
9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Neste caso e nos termos dos respetivos avisos abertos ao abrigo deste mecanismo, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de base percentual de 0 a 100, traduzível numa escala qualitativa que sintetiza o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (>= 50% a <70%);
- Bom (>= 70% a <90%);
- Elevado (>= 90%).

Os critérios de seleção relativos à eficácia e impacto em resultados e à eficiência, qualidade e inovação devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação. Neste âmbito, é ainda estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento, bem como os projetos acima desse valor para os quais não haja dotação orçamental.

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)</b></p> <p>A apoio a desempregados e inativos, em especial aos mais afastados do Mercado de Trabalho e com dificuldade de inserção, através de abordagens integradas para a inclusão ativa, melhorando as competências socioprofissionais, através da manutenção de contacto com o MT, inserindo-os em atividades socialmente úteis, evitando o isolamento e desmotivação para melhoria do perfil de empregabilidade.</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Participantes em ações de trabalho socialmente necessário</p>	<p>Participantes em ações de trabalho socialmente necessário empregados seis meses depois de terminada a participação</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2. Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Média) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a melhoria das competências socioprofissionais dos desempregados.	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros (Português língua de acolhimento)</b></p> <p>Tem por objetivo habilitar os cidadãos estrangeiros com situação regularizada, ou em processo de regularização, em Portugal, para uma proficiência em língua portuguesa nos termos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECL), e certificação dos conhecimentos adquiridos. Visa promover, por este meio, o desenvolvimento dos pré-requisitos essenciais ao desenvolvimento das competências sociais e profissionais, que potenciem a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural efetivas.</p>	<p>São beneficiários elegíveis no âmbito da presente tipologia, as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), através dos estabelecimentos de ensino público;</li> <li>- O Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), através da sua rede de centros de gestão direta e participada;</li> <li>- Entidades que integram a rede nacional de Centros Qualifica.</li> </ul>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português	Participantes de origem estrangeira certificados em ações de formação de português

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2. Contributo da operação para os indicadores de resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta* *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a integração dos imigrantes no mercado de trabalho ou para a sua progressão profissional e salarial	20% - 40%
2.2. Contributo da operação para a promoção da cidadania e a integração social e cultural dos imigrantes	
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	15%-25%
3.2. Adequação do plano de formação aos participantes visados	
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Grau de intervenção nos territórios com maior incidência de comunidades imigrantes.	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Plano de recuperação das aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades</b></p> <p>O Plano 21 23 Escola+ é um instrumento integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, afetados pela interrupção das atividades letivas presenciais devido à pandemia, abrangendo esse grupo vulnerável que em virtude dessa circunstância não desenvolveu as aprendizagens esperadas</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos para a execução desta intervenção a Direção Geral da Educação, na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas pelo Plano de Recuperação das Aprendizagens</p> <p>Alunos com dificuldades de aprendizagem abrangidos pelo Plano de Recuperação das Aprendizagens</p>	<p>Redução da Retenção e desistência dos Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas pelo Plano de Recuperação das Aprendizagens</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2 Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta <i>*Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite</i>	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a promoção do sucesso escolar	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Coerência e adequação da operação e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Ainda no âmbito do Plano de Recuperação das Aprendizagens, para as operações MEA aplicam-se os critérios de seleção que constam na tabela em baixo. Estes critérios foram definidos com base no que foi aprovado no âmbito do PT2020 e garante-se a equivalência com os critérios definidos para as operações de Avisos futuros no âmbito do PT2030, assegurando assim a regulamentação aplicável a este período de programação.

<b>Critérios de seleção aplicáveis</b>
<b>Eficácia e impacto em Resultados</b>
1. Relevância da iniciativa proposta, carácter inovador e transferibilidade para contextos práticos de aprendizagem, em linha com as prioridades do sistema de educação e de qualificação, designadamente com o Plano Integrado de Recuperação das Aprendizagens
2. Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados
5. Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacte das intervenções
<b>Eficiência, qualidade e inovação</b>
4. Adequação dos Recursos Humanos e dos meios a mobilizar aos resultados pretendidos, em termos da previsível eficácia e eficiência na utilização dos mesmos
6. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da escola/entidade candidata
7. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado
8. Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas, equipamentos e recursos didáticos
<b>Complementaridade e sinergias</b>
3. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho
<b>Igualdade de oportunidades e de género</b>
9. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho

Neste caso e nos termos dos respetivos avisos abertos ao abrigo deste mecanismo, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de base percentual de 0 a 100, traduzível numa escala qualitativa que sintetiza o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (>= 50% a <70%);
- Bom (>= 70% a <90%);
- Elevado (>= 90%).

Os critérios de seleção relativos à eficácia e impacto em resultados e à eficiência, qualidade e inovação devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação. Neste âmbito, é ainda estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento, bem como os projetos acima desse valor para os quais não haja dotação orçamental.



Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Centros de Atendimento (CNAIM)/estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes</b></p> <p>Apoio à criação e funcionamento de estruturas e respostas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado, que assegurem o acesso a informação em diferentes línguas e suportes a migrantes, nomeadamente através de parcerias com a sociedade civil</p>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos para a execução desta intervenção o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
Atendimentos especializados a pessoas migrantes	Utentes satisfeitos com a informação prestada nos atendimentos

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
1.2. Contributo da operação para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta* *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a inclusão ativa de migrantes e requerentes de asilo	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)</b></p> <p>Promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social, num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria</p>	<p>São beneficiários elegíveis as pessoas coletivas de direito público e as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local e organizações não governamentais sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar.</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Contributo da operação para a satisfação das necessidades dos grupos vulneráveis residentes nos territórios abrangidos.	20% - 40%
2.2. Efeito de demonstração e disseminação dos resultados das ações testadas e consideradas como uma boa prática a manter.	
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária e/ou operação	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Programa Escolhas</b></p> <p>Visa promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e emprego, combate à discriminação, participação cívica e reforço da coesão social, destinando-se a todas as crianças e jovens de contextos com vulnerabilidade sócio económica, estruturado em 3 áreas estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação, Inclusão digital, Formação e Qualificação;</li> <li>- Emprego;</li> <li>- Dinamização comunitária, Saúde, Participação e Cidadania.</li> </ul>	<p>Pode aceder aos apoios concedidos para a execução desta intervenção o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., na qualidade de Beneficiário Responsável pela respetiva política pública, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março.</p>

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	15% - 30%
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Mais-valia para as populações em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1. Adequação dos meios às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação	20%-35%
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental	

Tipologia de operação	Tipo de beneficiários
<p><b>Assistência Técnica</b></p> <p>As ações de assistência técnica destinam-se ao apoio ao funcionamento das estruturas técnicas de apoio à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação do Programa em articulação com ações transversais a diversos programas do PT2030.</p>	<p>AG, OI e outros órgãos de governação que estejam associados à gestão e controlo do Programa.</p> <p>Beneficiários e outros parceiros do Programa, designadamente os representados no seu Comité de Acompanhamento.</p>
Indicador de Realização de Programa	Indicadores de Resultado de Programa
<p>Verificações no local realizadas</p> <p>Estudos e avaliações realizadas</p> <p>Ações de Informação, divulgação e publicitação</p> <p>Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT</p>	Não aplicável

Critérios de seleção aplicáveis	Ponderador
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	
1.1. Adequação da operação aos objetivos e medidas da intervenção	
1.2 Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta *Este critério deverá atingir um mínimo de 3 pontos (pontuação Suficiente) para que a operação possa ser aceite	15% - 30%
<b>2. Impacto</b>	
2.1. Impacto das ações de promoção, comunicação e sensibilização para o ecossistema dos fundos e público em geral	
2.2. Contributo da operação para a capacitação e valorização de competências da entidade e/ou ecossistema dos fundos	20% - 40%
<b>3. Capacidade de execução</b>	
3.1 Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos às ações propostas	10%-25%
<b>4. Qualidade da Operação</b>	
4.1 Coerência e adequação da operação e das atividades face aos objetivos visados	
4.2. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para a promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação	
4.3. Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para promover um maior valor acrescentado ambiental	20%-35%